



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

Lei nº 810/2003
De 03 de fevereiro de 2003

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana
- RS**

**Faço saber, em disposto no
artigo 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

“Abre Crédito Suplementar com saldos
de recursos vinculados na Lei
Nº800/2003”.

**Art. 1º - Fica aberto no orçamento Municipal de 2003, de conformidade com a Lei
Municipal nº 704/2002, de 04 de janeiro de 2002, o Crédito Suplementar nas
seguintes classificações Orçamentária:**

A - RECURSO LIVRE:

0201.04.122.0010-2008-339039130000	R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010-2009-339030000000	R\$ 2.000,00
0201.04.122.0010-2009-339039010000	R\$ 1.000,00
0301.04.122.0010-2013-339039280000	R\$ 1.000,00
0301.04.122.0010-2013-449052000000	R\$ 1.000,00
0301.04.122.0010-2014-339030000000	R\$ 8.000,00
0301.04.122.0010-2014-339039110000	R\$ 1.000,00
0302.23.695.0094-2016-339030000000	R\$ 1.000,00
0302.23.695.0094-2017-339030000000	R\$ 2.000,00
0401.04.122.0010-2020-339030000000	R\$ 2.000,00
0401.04.122.0010-2020-339039140000	R\$ 1.000,00
0401.04.122.0010-2020-339039280000	R\$ 2.000,00
0401.04.122.0010-2024-339039060000	R\$ 3.000,00
0401.04.122.0010-2024-449052000000	R\$ 2.000,00
0501.26.782.0101-2026-339030000000	R\$ 12.000,00
0501.25.752.0067-2030-339030000000	R\$ 5.000,00
0501.26.782.0069-1006-449051000000	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para Fortalecer"

0705.12.361.0047.2047-339030000000	R\$10.000,00
0705.12.361.0047.2047-339039010000	R\$ 5.000,00
0705.12.361.0047.2053-339030000000	R\$ 25.000,00
0705.12.361.0047.2053-339039010000	<u>R\$ 10.000,00</u>
G – RECURSOS SUS	R\$ 53.930,00
0802.10.301.0034.2080-339039120000	R\$ 1.280,00
H – RECURSO PNI	
0802.10.301.0037.2070-339030000000	R\$ 261,06
0802.10.301.0037.2070-339039130000	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 361,06
I – RECURSO PAB	
0802.10.301.0107.2060-339039110000	R\$ 207,68
J – RECURSO MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDARIA	
0802.10.301.0107.2068-339036010000	R\$ 101,74
L – RECURSO FARMACIA BR	
0802.10.301.0107.2076-339032000000	R\$ 256,73
M - RECURSO FARMACIA RS	
0802.10.301.0107.2077-339032000000	R\$ 800,00
N – RECURSO ASSENTAMENTO/POPULAÇÃO ETINERANTE	
0802.10.301.0107.2078-339032000000	R\$ 406,61
O – RECURSO PACS	
0802.10.301.0107.2081-339004000000	R\$ 5.976,22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

0501.26.782.0101-2032-339030000000	R\$ 5.000,00
0601.04.122.0010-2033-339030000000	R\$ 1.000,00
0601.04.122.0010-2033-339095000000	R\$ 2.000,00
0601.04.122.0010-2034-339032000000	R\$ 3.000,00
0601.17.511.0089-2040-339030000000	R\$ 1.000,00
0601.17.511.0089-2040-339039010000	R\$ 1.000,00
0601.20.601.0076-2036-339030000000	R\$ 5.000,00
0702.27.812.0103-2056-339030000000	R\$ 500,00
0702.27.812.0103-2056-339039170000	R\$ 500,00
0804.08.244.0030-2101-339030000000	R\$ 1.000,00
0804.08.244.0030-2101-339032000000	<u>R\$ 1.000,00</u>
	R\$107.000,00

B – RECURSOS FUNDEA:

0602.20.602.0088-1007-449051000000	R\$ 26.000,00
0602.20.606.0075-2037-339030000000	R\$ 5.000,00
0602.20.606.0075-2037-339039010000	R\$ 2.100,00
0602.20.606.0075-2037-449052000000	<u>R\$ 18.000,00</u>
	R\$ 51.100,00

C - RECURSOS LEI 7525

0604.18.541.0063.2097-339013010000	R\$ 1.000,00
0604.18.541.0063.2097-339030000000	R\$ 2.000,00
0604.18.541.0063.2097-339036010000	R\$ 3.800,00
0604.18.541.0063.2097-339039010000	<u>R\$ 8.000,00</u>
	R\$ 14.800,00

D - RECURSOS MDE

0704.12.361.0047.2050-339036010000	R\$ 1.000,00
0704.12.361.0047.2050-339039110000	R\$ 1.000,00
0704.12.361.0047.2050-339039220000	<u>R\$ 715,00</u>
	R\$ 2.715,00

E – RECURSOS TRANSPORTE ESCOLAR

0701.12.361.0047.2052-339030000000	R\$ 2.540,00
------------------------------------	--------------

F – RECURSOS FUNDEF

0705.12.361.0047.2046-339039190000	R\$ 1.930,00
0705.12.361.0047.2046-339039280000	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

P – RECURSO VIGILANCIA SANITARIA

0802.10.304.0036.2074-339030000000	R\$ 316,99
0802.10.304.0036.2074-339039130000	<u>R\$ 200,00</u>
	R\$ 516,99

Q – RECURSO EPIDEMIOLOGIA BR

0802.10.305.0019.2073-339013010000	R\$ 68,96
0802.10.305.0019.2073-339030000000	R\$ 440,00
0802.10.305.0019.2073-339036010000	R\$ 300,00
0802.10.305.0019.2073-339039130000	<u>R\$ 100,00</u>
	R\$ 908,96

R – RECURSO DENGUE

0802.10.305.0107.2090-339030000000	R\$ 500,00
0802.10.305.0107.2090-339039230000	R\$ 132,69
0802.10.305.0107.2090-449052000000	<u>R\$ 200,00</u>
	R\$ 832,69

Art. 2º - Cria rubrica na Lei 800/2003, de 02 de janeiro de 2003, com a seguinte classificação Orçamentária:

A - RECURSO LIVRE:

0201.04.122.0010.2009-449052000000	R\$ 36.000,00
------------------------------------	---------------

B – RECURSO FUNDEF:

0705.13.361.0047.2085-449051000000	R\$ 18.000,00
------------------------------------	---------------

Art. 3º - Os créditos a que se refere os artigos 1º e 2º, serão cobertos pelos recursos do superávit financeiro, dos saldos bancários livres:

a) recurso livre (FPM, Tributos, Movimento, ITR, ICMS) –	R\$ 143.000,00
b) recurso Fundea (c/c 20020-4) –	R\$ 51.100,00
c) recurso Lei 7525 (c/c 7610-4) –	R\$ 14.800,00
d) recurso MDE (c/c 0401746009) –	R\$ 2.715,00
e) recurso Transporte Escolar (c/c 0401768606) –	R\$ 2.540,00
f) recurso Fundef (c/c 58021-x) –	R\$ 71.930,00
g) recurso SUS (c/c 7528-0) –	R\$ 1.280,00
h) recurso PNI (c/c 041762500) –	R\$ 361,06



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

i) recurso PAB fixo (c/c 58040-6) –	R\$ 207,68
j) recurso Municipalização Solidária (c/c 0401752706) –	R\$ 101,74
l) recurso Farmácia BR (c/c 7489-6) –	R\$ 256,73
m) recurso Farmácia RS (c/c 0401763809) –	R\$ 800,00
n) recurso Pop. Etinerante (c/c 0401769300) –	R\$ 406,61
o) recurso PACS (c/c 7487-x) –	R\$ 5.976,22
p) recurso Vigil.Sanitária (c/c 7491-8) –	R\$ 516,99
q) recurso Epidemiologia BR (c/c 6.650-8) –	R\$ 908,96
r) Recurso Dengue (c/c 0401780908) –	<u>R\$ 832,69</u>
	R\$ 297.733,68

Art. 4º - Esta Lei entrará em rigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 04 de fevereiro de 2003.


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
PREFEITO EM EXERCICIO

Registre-se e Publique-se
Em 04 de fevereiro de 2003


Raul Valentim Correa Batista
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para Fortalecer"

JUSTIFICATIVA:

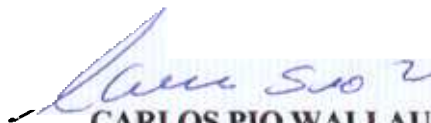
Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei abre crédito suplementar no Orçamento anual de 2003 com saldos de recursos vinculados não utilizados no Exercício de 2002, até o limite do Saldo bancário livre.

O crédito suplementar foi utilizado na mesma finalidade do orçamento do exercício de 2002, para que possa cumprir as metas estabelecidas na LDO 2002, que deixaram de ser efetuados dentro do exercício financeiro (Aquisição de veículo gabinete, calçamento de vias públicas, construção quadra de esporte, aquisição veículo Fundea, construção infraestrutura Parque de Exposição, bem como outras atividades das Secretarias).

Na certeza do pleno acolhimento e aprovação do referido Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


CARLOS PIO WALLAU VESSOZI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

